



Projeto de Lei Municipal nº 087/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Operação de Crédito, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

4 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO
4.2.26.782.0055.1.204 – Obras de Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Infraestrutura Urbana
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$
3.210.000,00

TOTAL.....R\$
3.210.000,00
(três milhões e duzentos e dez mil reais).

Recurso Vinculado; 1126 - FINISA 2021

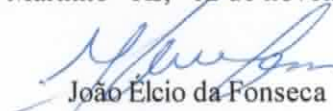
Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÁ DE RECURSOS O VALOR DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA - RECURSO VINCULADO 1126 - FINISA 2021.

NO VALOR DE .R\$ 3.210.000,00 TOTAL R\$ 3.210.000, 00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2360, de 5 de novembro de 2021 e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de novembro de 2021


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



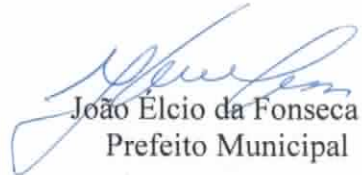
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 087/2021, busca nova autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa corrigir erro formal, pois a Lei Municipal nº 2360, de 5 de novembro de 2021, aprovada nesta Casa Legislativa, erroneamente fez menção à abertura de crédito especial por redução de verba quando deveria constar que a Abertura de Crédito Especial será por Operação de Crédito.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de novembro de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal